



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº97/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

24 de agosto de 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO TUTOR DE LIBRAS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vaga para bolsista, a fim de atuar como tutor de Libras nos cursos superiores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Resolução nº 44/2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que trata da criação do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação a Distância no IFSULDEMINAS, e da Resolução nº 305/2022, aprovada do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas, conforme segue:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Ensino do Campus Muzambinho.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura **apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa**, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta do curso e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida **não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS**.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste Edital.

1.6 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma - **Anexo I**.

1.7 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá de forma imediata.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail den@muz.ifsuldeminas.edu.br.

2. DA VAGA, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A vaga está especificada conforme o Quadro 1 que contempla o detalhamento da Unidade de Atuação, função, número de vagas, carga horária semanal e forma de cumprimento, remuneração e requisitos mínimos para concorrência.

UNIDADE DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Muzambinho	tutor de Libras	01	Até 30 horas	1.950,00
REQUISITOS MÍNIMOS				
Graduação em Pedagogia + pós-graduação em Tradução e Interpretação - Libras/ Língua Portuguesa, com CAS Apto				

2.1.1 A carga horária de 20 horas semanais será executada virtualmente, em atividades intrínsecas à docência e mediação dos processos de ensino-aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo se dará em uma única fase, eliminatória e classificatória, constando de **Prova de Títulos (T)** e **Experiência Profissional (P)**, no valor de 100 pontos, conforme **Quadro 2**.

Descrição		Pontuação		Pontuação máxima
R	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação em Tradução e Interpretação - Libras/ Língua Portuguesa, com certificação CAS Apto	Requisitos Mínimos		--
T	Diploma de Pós-Graduação na área de Libras, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior valor	Doutorado	15 pontos	15
		Mestrado	10 pontos	
P1	Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos (tradução simultânea), nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 30 certificados)		30

P2	Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas, das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal, e privadas	1 ponto por mês (máximo 20 meses)	20
P3	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD (coordenador, supervisor, tutor, tutor) em ambientes "MOODLE"	1 ponto por mês (máximo 30 meses)	30
P4	Cursos de Aperfeiçoamento em educação a distância OU Libras com no mínimo 60 horas, nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 ponto por certificado (máximo 10 cursos)	05
LEGENDA: R = Requisito Mínimo; T = Titulação; P = Experiência Profissional.		Total	100

3.2 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

3.2.1 O candidato deverá efetuar o preenchimento da sua Pontuação Declarada de acordo com os quadros de pontuação de cada vaga disponíveis no **Anexo II** deste Edital.

3.2.2 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

3.2.3 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 10 (dez) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 10 (dez) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.3 Na Prova de Experiência Profissional, no cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

3.3.1 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias de trabalho;

3.3.2 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho;

3.3.3 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas (docência e tutoria);

3.3.4 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

3.3.5 Para comprovação de experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

3.3.6 Cópias de contratos como comprovante de experiência profissional apenas serão aceitas nos casos em que a documentação for clara quanto ao cumprimento do contrato até o fim do

vínculo em questão.

3.3.7 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não são considerados para o cômputo de experiência profissional.

3.4. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

3.5 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.6 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência em Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos (tradução simultânea);
- b) Maior tempo de Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD (coordenador, supervisor, tutor, tutor) em ambientes “MOODLE”;
- c) Maior idade;
- d) Maior titulação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento ao requisito mínimo do presente Edital, constante no Quadro 1 do Item 2.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **24/08/2023 a 25/08/2023**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/mSQnaXxSvg1S3qmDA>, em que deverá constar o upload de **um arquivo único, no formato PDF, em folhas numeradas, que conste as cópias de documentos, legíveis, na ordem abaixo**, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o Item 3 do presente Edital:

I. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA (Pré-requisitos):

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado – inclusive, com a pontuação declarada;
- b) Foto 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Comprovantes dos Requisitos Mínimos para participação no Edital.

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL: Esses documentos não constituem pré-requisitos para participação no Processo Seletivo. Entretanto, serão analisados na prova de títulos e devem vir numerados na sequência da documentação cadastral obrigatória e na seguinte ordem:

- a) Comprovante(s) de Requisitos Mínimos (R) – Ver Quadro 2;
- b) Comprovante(s) da Prova de Títulos (T) – Ver Quadro 2;
- c) Comprovante(s) de Experiência Profissional (P1) – Ver Quadro 2;
- d) Comprovante(s) de Experiência Profissional (P2) – Ver Quadro 2;
- e) Comprovante(s) de Experiência Profissional (P3) – Ver Quadro 2;
- f) Comprovante(s) de Experiência Profissional (P4) – Ver Quadro 2.

4.2.1 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

4.2.2 Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado): Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro;

4.2.3 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

4.2.4 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

4.3.1 A Ficha de Inscrição (Anexo II) deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.3.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

4.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico den@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: **RECURSO EDITAL xx/2023**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido.

5.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

5.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal.

6.2 A remuneração do bolsista envolvido será calculada de acordo com a carga horária executada.

6.2.1 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

6.2.2 Em caso de redução do número de alunos atendidos, a carga horária semanal poderá sofrer redução.

6.3 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Diretoria de Ensino, ao longo do semestre.

6.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias ou décimo terceiro.

6.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.6 O período de execução dos serviços e recebimento de bolsas será de até 3 (três) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses, a critério do IFSULDEMINAS.

6.7 É vedada a participação de candidatos que tenham sido desligados de editais anteriores por motivo de desempenho insatisfatório.

6.8 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA A VAGA

7.1 São atribuições específicas da vaga:

- a) Conhecer as Resoluções CONSUP nº 44/2019 e nº 55/2018 e suas alterações, bem como o Projeto Pedagógico dos Cursos, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino e avaliação;
- b) Produzir material didático (textos base e vídeo aulas), assim como ministrar as webconferências das disciplinas ministradas;
- c) Aplicar e avaliar as atividades presenciais e online do curso (AVA) de alunos, registrar as notas no Moodle, assim como proporcionar aos alunos feedback coletivo e individualizado de todas as avaliações;
- d) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, estabelecendo ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos;
- f) Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas e encaminhar à Diretoria de Ensino;
- g) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais.

7.2 Ao assumir a função na condição de bolsista do IFSULDEMINAS o candidato selecionado também estará ciente que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelos cursos e **cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado**, sob pena de suspensão da bolsa ou

desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência na função;

c) Deverá comunicar com antecedência mínima de dez (10) dias a Direção de Ensino do campus Muzambinho o interesse em desligar-se da função, **ficando sua liberação sujeita a sua substituição**;

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham de reuniões a serem realizadas no Campus Muzambinho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que formalizado o termo aditivo do setor competente do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente Edital.

8.5 Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas estão disponíveis no Item 7 deste Edital.

8.6 Em caso de não preenchimento das vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar editais complementares a este, simplificados e emergenciais, para preenchimento de vagas remanescentes.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Muzambinho, 24 de agosto de 2023

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral IFSULDEMINAS

Campus Muzambinho

ANEXO I - CRONOGRAMA

Edital nº xx de 24 de agosto de 2023

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	24 a 25/08/2023	Via formulário eletrônico
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2023	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar	27/08/2023	Via e-mail
Divulgação do resultado final	28/08/2023	Site do IFSULDEMINAS
Início das Atividades	Imediato	Ambiente Virtual de Aprendizagem

As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do Edital, sempre mantendo-se o prazo de 24 horas para interposição de recursos.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº xx de 24 de agosto de 2023

IDENTIFICAÇÃO	
Função: () tutor de Libras	Insira aqui sua foto 3 x 4
Nome do Candidato:	
RG:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município/UF:	
Telefone:	PIS/PASEP:
E-mail:	

Preencha as informações abaixo conforme documentação comprobatória enviada, respeitando sempre o limite máximo de pontos permitidos em cada quesito, de acordo com o **Quadro 2 constante no item 3** deste edital:

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T	Possuo e comprovo a titulação de _____ perfazendo a seguinte pontuação:	
P1	Possuo (_____) meses de experiência profissional comprovada em docência/tutoria, perfazendo a seguinte pontuação:	
P2		
P3		
P4		
Declaro perfazer o TOTAL de pontos de acordo com o Quadro 2 do presente Edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro: 1) Estar ciente que parte/total da carga horária referente às funções concorridas deverá ser cumprida presencialmente, conforme os itens 2.1.1 e 2.1.2 do referido Edital; 2) Que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos, sob as penas da Lei; c) Concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____ MG, em ____/____/2023

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 24/08/2023 17:09:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382719

Código de Autenticação: b3a3e03184



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais